



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 217 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dá Denominação ao Ponto de Atendimento em Saúde “Adércio Gomes do Rêgo” na Localidade Lagoa Grande zona rural de Barra D'Alcântara – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- É denominado Ponto de Atendimento em Saúde “**ADÉRCIO GOMES DO RÊGO**” na localidade Lagoa Grande zona rural de Barra D'Alcântara – Piauí.

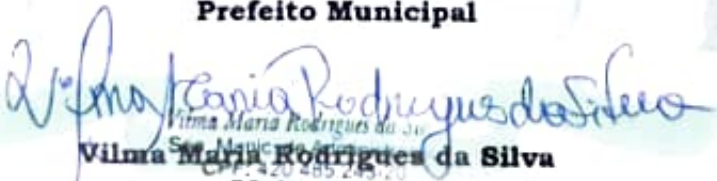
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA – PI, 27 DE AGOSTO DE 2018.


CPF: 770.760.793-72
Francisco Claudion de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal


CPF: 420.485.243-20
RG: 965.066-PI
Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


CPF: 420.485.243-20
RG: 965.066-PI
Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração